DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Tributação - Fiscalização 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3
Licitações e Contratos 5
Atas de Classificação 5
Prazo Recursal 7
Ratificação 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA **Nº 0022/2022**

AUTUADO/(A)

LUIZ HERRERA
CPF/CNPJ: 61486590853
Endereço do imóvel: RUA LUCIA ZACARELLI SALZEDAS 55
Cadastro:002784 Matricula: 425870.49.1.0047.01
Endereço de correspondência: RUA WALTER CALDAS DE MESQUITA 647
CEP 16500049 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 03/11/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 04/11/2022 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 05/01/2023 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 07:40 horas do dia de 05/01/2023 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 727,20(Setecentos e Vinte Sete Reais e Vinte Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia:4957/2022 Processo: 0000037/2023

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento
Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social - fone (14) 3554 3421
e-mail: tecnicosocial@cafelandia.sp.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2.023, às quatorze horas, reuniram-se na sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova presidência e vice-presidência;

2. Posse dos eleitos.

Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos conselheiros nomeados com direito a voto e presentes à Assembleia, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Para presidente, **Samara Teori Gimenez**, RG nº 30.109.549-8;

Para vice-presidente, **Thiago José Joaquim Gonçalves de Godoy** , RG nº 23.277.889-9.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Vanessa Oliveira Silva Olher Marinho, Supervisora de Proteção Social Especial, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Cafelândia (SP), 04 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento
Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social - fone (14) 3554 3421
e-mail: tecnicosocial@cafelandia.sp.gov.br

Ana Lúcia Garcia Parro .....
Bruna Caroline de Lima Sousa .....
Luiz Antonio Ramalho Junior .....
Mara Silvia de Souza Martins .....
Maria Apparecida Delafiori Olher .....
Paulo Henrique Spitaleti .....
Samara Teori Gimenez .....
Thiago José Joaquim Gonçalves de Godoy .....
Vanessa Oliveira Silva Olher Marinho .....

Mario Henrique Parreira Simões de Souza
Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
EDITAL Nº 81/2022
OBJETO: Aquisição de calçados escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia - SP.

Aos quatro (quatro) dias do mês de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três) às 8h, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação designada pela portaria de nº 659/2022 - TFMCS, constituída por Gabriel Villalva Candido Lopes, Maria Estela Asato de Luna e Roseli Aguilera, tendo como objetivo, análise das amostras dos calçados escolares fornecidos pela empresa **Pé com Pé Calçados Ltda** vem, de acordo com os materiais apresentados, elaborar o seguinte relatório:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Dos critérios analisados pela comissão:

8.5. As amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação sob os critérios:

8.5.1. Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;

8.5.2. Medidas, escritas e cores pretendidas;

8.5.3. Qualidade e flexibilidade do material.

As amostras cumpriram todas as especificações técnicas do Capítulo 7, do Anexo I, do Edital. Sendo assim, após análise esta comissão definiu o seguinte resultado:

ITENS	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1, 2 e 3	PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA	CLASSIFICADA

Gabriel Villalva Candido Lopes

Maria Estela Asato de Luna

Roseli Aguilera

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
EDITAL Nº 82/2022
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia - SP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três) às 9:00hrs, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação designada pela portaria de nº 006/2023 - TFMCS, constituída por Ana Lúcia Garcia Parro, Beatriz Marques Berti e Gabriel Villalva Candido Lopes, tendo como objetivo, análise das amostras dos uniformes escolares fornecidos pela empresa FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, vem, de acordo com os materiais apresentados, elaborar o seguinte relatório:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

A empresa acima mencionada não apresentou, juntamente com as amostras enviadas, laudos técnicos descritos no item 17.6 do referido edital:

"**17.6.** A análise técnica das amostras será realizada observando-se:

17.6.1. DOS LAUDOS

a) Os Laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO, deverão ser apresentadas pelo licitante vencedor juntamente com as amostras de todos os itens, o órgão também se resguarda ao direito e poderá enviar as amostras para análises a serem realizados por perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei n° 8.666/93. Se os resultados da analises e/ou dos testes ou/laudos não estivem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada." (grifos nossos)

Desse modo, após análise das amostras apresentadas a esta comissão, conforme relatório elaborado, definindo-se o seguinte resultado:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (CNPJ: 33.468.849/0001-43)	DESCLASSIFICADA

Ana Lúcia Garcia Parro

Beatriz Marques Berti

Gabriel Villalva Candido Lopes

Prazo Recursal

CERTIDÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 84/2.022
PROCESSO Nº 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.022

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sediadas no município de Cafelândia (SP), objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 04 de janeiro de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de Habilitação do Pedido de Credenciamento da Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** processo nº 96/2022.

Cafelândia-SP, 05 de janeiro de 2023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Ratificação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO”
PROCESSO Nº 96/2022
EDITAL Nº 84/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Face ao constante dos autos do Processo n° 96/2022, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sediadas no município de Cafelândia (SP), objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico, resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo de credenciamento da Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede St Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Cep. 70.092-900, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE** feita com base no Art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93.

Cafelândia-SP, 05 de janeiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 84/2.022
EDITAL Nº 72/2.022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2.022
TIPO DE JULGAMENTO: “TÉCNICA E PREÇO”

OBJETO: Aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública da Tomada de Preços nº 14/2022 a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2023, às 9h00min, na Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 05 de janeiro de 2023.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

.....